





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada **Ana Paula Leão** – PP/MG

## **ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E OUTROS ENCAMINHAMENTOS DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete 658, localizado no Anexo IV da Câmara dos Deputados, reuniram-se, para fins da fundação e constituição, instalação e outros encaminhamentos da Frente Parlamentar em Apoio ao Produtor de Leite, deputados federais. A parlamentar Ana Paula Leão, idealizadora da associação supartidária *in casu*, inaugurou os trabalhos, assentando os objetivos da reunião. Destacou, na oportunidade, a relevância da constituição de agrupamento parlamentar específico de valorização do produtor de leite, o qual será *motor* legislativo do apoio, incentivo, defesa e aprimoramento, permeado por diálogos, diagnósticos, estudos e confecção de propostas, da legislação federal e da implementação de políticas públicas, efetivas e permanentes, para o setor da bovinocultura leiteira, que convive, *por exemplo*, com a ausência de previsibilidade do preço do produto. Ato contínuo, a Deputada franqueou a palavra aos demais parlamentares presentes. Terminadas as manifestações, passou-se à apreciação dos termos do estatuto da Frente Parlamentar, o qual, após leitura, restou aprovado, por unanimidade, sem alterações. Em seguida, os parlamentares presentes, por aclamação, elegeram a Deputada Federal Ana Paula Leão como Presidente da Frente Parlamentar em Apoio ao Produtor de Leite, com exercício imediato, sendo, em decorrência, sua representante, inclusive para fins do parágrafo único do artigo 3º do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, competindo-lhe, desde já, providenciar a tramitação dos documentos essenciais para o devido registro perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. A Presidente, devidamente empossada, agradeceu os deputados presentes pela indicação, ratificando o compromisso pela condução dos trabalhos com disposição, responsabilidade e eficiência, e, após, comunicou que, na cerimônia de lançamento da Frente ora fundada, constituída e instalada, será convocado expediente para eleição dos demais membros da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas. Para constar, eu, Ana Paula Leão, Presidente da Frente Parlamentar em Apoio ao Produtor de Leite, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada com unanimidade e assinada por esta presidência.

  
Deputada **ANA PAULA LEÃO**  
PP/MG



## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**

### **CAPÍTULO I** **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE E** **OBJETIVOS**

Art. 1º A **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**, constituída em consonância com o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, de fonte da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, é uma associação suprapartidária, entidade de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, que tem por finalidade a defesa, o apoio, o incentivo e o aprimoramento da legislação federal e de políticas públicas em benefício ao produtor de leite, dando-lhe, especialmente, segurança jurídica – confiança e previsibilidade – para o exercício da atividade econômica de natureza agrícola.

Parágrafo único. A **FRENTE PARLAMENTAR** tem sede na Câmara dos Deputados e foro em Brasília/DF.

Art. 2º São objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR**:

I – promover diálogos, diagnósticos e estudos referentes à legislação federal e às políticas públicas para o setor da bovinocultura leiteira;

II – discutir, apoiar, confeccionar e apresentar propostas legislativas, no plano da legislação federal, de fortalecimento e instituição de instrumentos jurídicos e políticas públicas, efetivos e permanentes, em apoio ao produtor de leite;

III – buscar a fixação de mecanismos de garantia da previsibilidade do preço do leite;

IV – acompanhar, de forma sistemática, as proposições relativas à bovinocultura leiteira em tramitação no Congresso Nacional, bem como trabalhos, estudos, decisões políticas e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo;

V – articular-se com a sociedade civil;

VI – incentivar políticas públicas servientes à sua finalidade;

VII – cooperar com entidades públicas e privadas nas atividades que visem melhorar e inovar a produção de leite no país;

VIII – incentivar a promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados à produção e ao apoio ao produtor de leite; e

IX – promover o intercâmbio com frentes parlamentares correlatas nos estados, Distrito Federal e municípios.

Parágrafo único. A **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE**

*Ana Paula*



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada **Ana Paula Leão** – PP/MG

**LEITE** poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a consecução dos objetivos propostos, bem como na defesa e fomento da produção nacional de leite.

### **CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES**

Art. 3º Integram a **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**:

I – como membros fundadores, os deputados federais que subscreveram o processamento de registro (termo de adesão) até a data de comunicação ao Presidente da Câmara dos Deputados;

II – como membros efetivos, os deputados federais que subscreveram em data posterior à fixada no inciso I deste artigo; e

III – como membros colaboradores, os ex-deputados federais que se interessem pelos objetivos da **FRENTE**.

Parágrafo único. Os membros colaboradores poderão participar, com direito a voz, das atividades da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**.

### **CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS**

Art. 4º São órgãos de direção da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto; e

II – a Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º A Assembleia Geral se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas pelos meios de comunicação social da Câmara dos Deputados ou por comunicação formal elaborada pela Mesa Diretora.

§ 2º Compete à Mesa Diretora todos os atos necessários à preparação das reuniões da Assembleia, além de outros atos de gestão.

Art. 6º As reuniões da Assembleia Geral serão iniciadas com qualquer número de presentes, sendo suas deliberações aprovadas por maioria relativa, cabendo ao Presidente o voto de desempate, caso necessário.

*Ana Paula*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **Ana Paula Leão** – PP/MG

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – alterar ou reformar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, observados dois terços dos membros presentes com direito a voto em reunião convocada para tal fim;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento da finalidade e dos objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**;

IV – admitir ou retirar membros e conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno de suas reuniões; e

V – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Em relação à primeira Mesa Diretora, o disposto no inciso II do *caput* deste artigo observará o disposto na Ata de Constituição e Fundação da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**.

Art. 8º Integram a Mesa Diretora:

I – o Presidente;

II – o Vice-Presidente; e

III – o Secretário.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora, além de outras atribuições dispostas no presente Estatuto:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**;

II – quando necessário, designar coordenadores e instituir comissões, atribuir funções específicas a seus membros, designar integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

III – manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando ao acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**; e

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 10. É função específica:

*Ana Paula*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Ana Paula Leão** – PP/MG

I – do Presidente, a condução e coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz e representante da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE**, inclusive para fins do parágrafo único do artigo 3º do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005;

II – do Vice-Presidente, o apoio ao Presidente na condução e coordenação geral dos trabalhos, devendo substituí-lo em suas ausências; e

III – do Secretário, a execução dos serviços gerais de secretaria, observando a agenda, providenciando os expedientes de comunicação e lavrando as respectivas atas.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor nesta data e será devidamente levado a registro junto à Mesa Diretora das Câmara dos Deputados, em atenção e na forma das normas vigentes.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023.

  
Deputada **ANA PAULA LEÃO**  
**Presidente**  
PP/MG



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/03/2023 12:53:55

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0727/2023  
**Autor da Proposição:** ANA PAULA LEÃO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 16/03/2023  
**Ementa:** Frente Parlamentar em Apoio ao Produtor de Leite  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

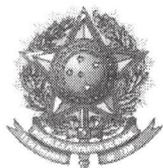
Confirmadas	198
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	198

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
12	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
16	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
17	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
19	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
20	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
21	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	ÁTILA LIRA	PP	PI
24	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE

25	BACELAR	PV	BA
26	BEBETO	PP	RJ
27	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
28	BETO RICHA	PSDB	PR
29	BIA KICIS	PL	DF
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
32	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
34	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
35	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
38	CARLOS JORDY	PL	RJ
39	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
40	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
41	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
42	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
43	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
44	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
45	CORONEL FERNANDA	PL	MT
46	CORONEL TELHADA	PP	SP
47	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	DA VITORIA	PP	ES
50	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
51	DANIEL AGROBOM	PL	GO
52	DANIEL FREITAS	PL	SC
53	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
54	DANIELA REINEHR	PL	SC
55	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
56	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
57	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
58	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
59	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
60	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
61	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
62	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
63	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
64	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
65	DIMAS FABIANO	PP	MG
66	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
67	DR. FRANCISCO	PT	PI
68	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
69	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
70	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
71	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
72	ELI BORGES	PL	TO
73	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT

74	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
75	ERIKA HILTON	PSOL	SP
76	ERIKA KOKAY	PT	DF
77	EROS BIONDINI	PL	MG
78	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
79	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
80	FAUSTO PINATO	PP	SP
81	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
85	GENERAL GIRÃO	PL	RN
86	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
87	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
88	GERLEN DINIZ	PP	AC
89	GILSON DANIEL	PODE	ES
90	GIOVANI CHERINI	PL	RS
91	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
92	GUSTAVO GAYER	PL	GO
93	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
94	HUGO LEAL	PSD	RJ
95	ICARO DE VALMIR	PL	SE
96	IGOR TIMO	PODE	MG
97	ISMAEL	PSD	SC
98	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
99	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
100	JOÃO LEÃO	PP	BA
101	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
102	JORGE GOETTEN	PL	SC
103	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
104	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
105	JUAREZ COSTA	MDB	MT
106	JULIA ZANATTA	PL	SC
107	JULIO ARCOVERDE	PP	PI
108	JULIO LOPES	PP	RJ
109	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
110	JUNIO AMARAL	PL	MG
111	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
113	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
114	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
115	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
116	LINCOLN PORTELA	PL	MG
117	LUCAS RAMOS	PSB	PE
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
121	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
122	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 727/2023, da Deputada Ana Paula Leão – requer o registro da Frente Parlamentar em Apoio ao Produtor de Leite.

Em 30/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados